DECRETO Nº. 262/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 30.602,76 (trinta mil e seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 30.602,76 (trinta mil e seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.242.0019.2.032.000 - Proteção Social de Alta Complexidade – Residência Inclusiva	
Fonte de Recursos: 1941 – Proteção Social Especial Alta Complexidade – FEAS Acolhimento	
(24956) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.602,76
TOTAL	**30.602,76**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.242.0019.2.032.000 – Proteção Social de Alta Complexidade – Residência Inclusiva	
Fonte de Recursos: 1941 – Proteção Social Especial Alta Complexidade – FEAS Acolhimento	
(25004) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.602,76
TOTAL	**30.602,76**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de abril de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal